



Governo do Distrito Federal
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal
Seção de Contratos e Convênios
Subseção de Elaboração e Registro de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 02/2020 - CBMDF, nos termos do Padrão nº 14/2002.

PROCESSO nº 00053-00186232/2024-61.

00053-00071037/2019-70

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O Distrito Federal, por meio do **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**, doravante denominado **CBMDF**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.977.914/0001-19, representado neste instrumento pelo Ten-Cel. QOBM/Comb. Everton Luiz Dias Moreira, portador do RG nº 13.250 - CBMDF e do CPF nº 708.714.181-34, Diretor de Contratações e Aquisições em exercício, nomeado(a) pela portaria publicada no DODF de nº 165, de 28 de agosto de 2024, portador da Matrícula Funcional nº 1400205, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **HELISTAR MANUTENÇÃO DE AERONAVES LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.308.653/0001-11, com sede no Aeroporto Mun. de Formosa, Hangar nº 07, Formosa GO, CEP: 73.801970, Tel.: (61) 3631-1513 / 3382-6138, email: sanches_407@hotmail.com e helistaraviacao@gmail.com, representado por Adriano Sanches da Silva, portador(a) do RG nº M4933732 SSP/MG e do CPF nº 736.560.89604, conforme poderes conferido pelo contrato social (39693252), na qualidade de Sócio-administrador.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação excepcional do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, com base no § 4º do art. 57, da Lei nº 8.666/93, passando a vigor de 22/01/2025 a 22/01/2026.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 73901;

II – Programa de Trabalho: 28845090300NR0053;

III – Natureza da Despesa: 33.90.39;

IV – Fonte de Recursos: 0100 (FCDF).

4. **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

4.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA**

5.1. A Contratada deverá complementar a garantia contratual para o presente termo.

5.2. A garantia deverá ter validade igual ou superior a 90 dias após a vigência do contrato.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RESOLUÇÃO DO CONTRATO**

6.1. A conclusão do novo processo licitatório antes do término do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Segunda ensejará a rescisão do presente contrato.

6.2. A resolução de que trata o item 6.1 não é automática e está condicionada à formalização da nova contratação, nos termos do Acórdão 3474/2018-TCU - Segunda Câmara.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

8. **CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

8.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Pelo Distrito Federal:

Pela Contratada:

Everton Luiz Dias Moreira – Ten-Cel. QOBM/Comb.
Diretor de Contratações e Aquisições em exercício

Adriano Sanches da Silva
Sócio-administrador



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO SANCHES DA SILVA - 4933732 - SSP/MG, Usuário Externo**, em 21/01/2025, às 17:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EVERTON LUIZ DIAS MOREIRA - Ten-Cel. QOBM/ Comb. - Matr.01400205, Diretor(a) de Contratações e Aquisições substituto(a)**, em 21/01/2025, às 17:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **161118787** código CRC= **D0726D99**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - Bairro ASA NORTE - CEP 70640-020 - DF

Telefone(s): 31930191

Sítio - www.cbm.df.gov.br

00053-00071037/2019-70

Doc. SEI/GDF 161118787